



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

1

DOCUMENTO LIDO EM SESSÃO

Data 05/05/2014 RESOLUÇÃO Nº 03/2014 DE 05 DE MAIO DE 2014

Aprovado em sessão 05/05/2014

Por Sete votos favoráveis
J. Valdenício Anjos da Silva
Presidente

"DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DE DENÚNCIA POR INFRAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR DE VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Querência - Estado de Mato Grosso, Senhor Valdenicio Anjos da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica recebido pelo Soberano Plenário desta Augusta Casa de Leis por 07 (SETE) votos FAVORAVEIS AO RECEBIMENTO DA denuncia que requer a **CASSAÇÃO DE MANDATO ELETIVO DO VEREADOR JOAO CESAR DA SILVA RODRIGUES** deste Poder Legislativo.

Art. 2º . Fica estabelecido, o prazo de 90 dias para a conclusão da presente comissão processante.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querencia – MT - MT., 05 de maio de 2014.

J. Valdenício Anjos da Silva
Valdenício Anjos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Querência - MT